



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.857/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 95.542,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0032.2.089	Desenv das Ativ - Fundef		12.361.0032.2.089	Desenv das Ativ - Fundef	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jur	79.765,00	3.3.90.30.99	Outros Mat Consumo	79.765,00
12.361.0032.2.090	Implem Transporte Educ -Fundef		12.361.0032.2.089	Desenv das Ativ - Fundef	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jur	8.989,00	3.3.90.32.99	Outros Mat Dist Gratuita	723,00
			3.3.90.36.01	Outr Serv Terc P. Fisica	250,00
			3.3.90.39.01	Manut Conserv Maq Equip	528,00
			3.3.90.39.03	Serv Água e Esgoto	488,00
			3.3.90.39.04	Serv Comunic Geral	4.000,00
			3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jur	2.000,00
			3.3.90.94.01	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
12.361.0032.2.086	Ações de Informática		12.361.0032.2.081	Desenv Atividades Ensino Fundamental	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.39.99	Out Mat Consumo	1.788,00	3.3.90.39.04	Serv Comum Geral	1.788,00
12.361.0032.2.081	Desenv Atividades Ensino Fundamental		12.361.0032.2.081	Desenv Atividades Ensino Fundamental	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jur	5.000,00	3.3.90.39.04	Serv Comum Geral	5.000,00
TOTAL -					95.542,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de novembro de 2005.

SUELI ARAGÃO

DR.SILVERIO DOS S. OLIVEIRA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

Prefeita Municipal

Advogado do Município – OAB/RO - 616